



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Processo(s) 22.725/2025 CMRP

RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO: Vaurlei de Almeida Junior – Encarregado dos Serviços Técnicos do Legislativo - Setor de Tecnologia da Informação – T.I.

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda do Setor de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, descrita no item 1, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição de Firewall Corporativo Next Generation com Funcionalidades de Segurança Avançadas, com garantia do fabricante/fornecedor mínima de 60 meses.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar parte da necessidade de aquisição de solução de firewall next generation, com licenças de segurança, instalação, migração e suporte técnico, com garantia do fabricante/fornecedor mínima de 60 meses para compor a estrutura de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

1.2. A aquisição tem o objetivo de garantir a eficiência contínua da segurança dos dados, acompanhar o crescimento dos setores e departamentos e manter a manutenção adequada dos equipamentos de infraestrutura de TI deste Poder Legislativo.

1.3. A necessidade de aquisição surge da demanda por melhorias na infraestrutura de TI para atender ao crescimento, desenvolvimento dos diversos setores, defasagem do equipamento atualmente em uso (Patrimônio nº 8005), com mais de 08 anos, considerando as intercorrências ocorridas recentemente na estrutura de TI desta Casa que interromperam as atividades rotineiras, tendo sido necessário solicitar auxílio da CODERP para o reestabelecimento das atividades dos sistemas, a qual informou a necessidade de aquisição de novo equipamento de Firewall atualizado para suportar as atividades desempenhadas atualmente. A demanda por uma gestão de segurança mais robusta é crescente, e a solução de firewall corporativo é fundamental para garantir a continuidade das atividades internas e externas da Câmara, bem como a prestação de serviços aos cidadãos com rapidez e proteção.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 17 de janeiro de 2025

Ofício nº: 04/2025-D

Ref.: Solicitação de Apoio Técnico para Aquisição de Equipamentos e Armazenamento de Informações da Câmara Municipal de Ribeirão Preto no Data Center da CODERP.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,

CÓPIA

Considerando as intercorrências ocorridas na estrutura de tecnologia da informação do Poder Legislativo nas últimas semanas, sobretudo no servidor dos sistemas informatizados, resultando na interrupção do protocolo geral, impossibilitando qualquer tipo de entrada e tramitação de documentos na Câmara Municipal, o que prejudicou o desenvolvimento dos trabalhos administrativos por semanas, tendo a CODERP auxiliado no restabelecimento das atividades dos sistemas, designando técnicos capacitados para executar o devido auxílio, os quais merecem nossos reconhecimentos pelos relevantes serviços prestados;

Considerando a defasagem do servidor da Câmara Municipal, equipamento responsável por assegurar as funcionalidades e armazenamento de informações dos sistemas informatizados, uma vez que o mesmo possui aproximadamente 10 anos de uso, tendo sido adquirido no início de 2015, estando completamente desatualizado quanto ao avanço tecnológico;

Considerando ainda o know-How da CODERP em Tecnologia da Informação;

Solicitamos que seja realizada uma visita técnica neste Poder Legislativo, a fim de realizar uma avaliação dos equipamentos tecnológicos, sobretudo no servidor, e indicar a melhor solução para que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto não sofra mais com os problemas técnicos ocorridos recentemente.

*Recebemos
Em 20/01/25
Sallyanna Assis*



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Solicitamos ainda que nos seja fornecido especificação/Termo de Referência para aquisição de novo servidor de qualidade compatível aos parâmetros necessários para a Câmara Municipal de Ribeirão Preto, tendo em vista a importância do equipamento para o desenvolvimento das atividades desta Casa, bem como acompanhamento da aquisição dos equipamentos indicados e toda instalação.

Certo de sua habitual atenção e dignas providências a respeito, aproveito a oportunidade para parabenizá-lo pelos trabalhos dispensados a este Município, e reiterar protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Câmara Municipal de Ribeirão Preto
CHAFIK FERREIRA SCALÓN
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
IVALDO APARECIDO FELÍCIO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODERP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE RIBEIRÃO PRETO
- N.E.S.T.A. -



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

 <small>Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto</small>	Relatório Técnico	
Nº 009/2025	De: Suporte	Para: Diretoria de TI
ASSUNTO: Situação da Rede da Câmara Municipal		Pág. 1

A/C

JÚLIO CLÁUDIO BIM

Diretor de TIC

Em atendimento a solicitação de auxílio técnico por parte da Diretoria da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, estivemos por diversas vezes neste local e gostaríamos de registrar as observações que fizemos, bem como algumas das ações que foram tomadas, na tentativa de resolver os problemas.

Para ficar mais fácil de se entender os fatos, iremos dividir o nosso relatório em duas partes, primeiramente iremos descrever os problemas que encontramos e as ações que foram tomadas e posteriormente iremos fazer algumas considerações com relação ao ambiente sugerindo algumas ações que entendemos como necessárias para dar mais eficiência e segurança para todo o ambiente de rede.

PROBLEMA 04 - FIREWALL VENCIDO

Constatamos que os equipamentos de Firewall existentes e em produção na Rede, se encontram com as suas licenças de funcionamento e atualizações vencidas desde o dia 12/09/2017, ou seja, desde quase 8 anos atrás, com isto, todas as proteções que demandam contratação de atualização pararam de funcionar nesta data do vencimento, deixando toda a rede vulnerável a ataques, como agravante, o Hardware destes equipamentos também irá vencer o seu suporte agora neste mês de março de 2025, impossibilitando assim qualquer tipo de renovação.

Recomendamos que seja iniciado o mais breve possível um novo processo de aquisição ou locação de um equipamento de firewall,

Companhia de Desenvolvimento
Econômico de Ribeirão Preto

Rua Saldanha Maranhão, 634 - Centro
14010-060 - Ribeirão Preto - SP
Fone/Fax: 3977-8300 - www.coderp.sp.gov.br

 <small>Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto</small>	Relatório Técnico	
Nº 009/2025	De: Suporte	Para: Diretoria de TI
ASSUNTO: Situação da Rede da Câmara Municipal		Pág. 11

pois com a licença vencida como está, as atualizações e correções de vulnerabilidades não estão sendo aplicadas, deixando toda a rede da Câmara Municipal vulnerável a possíveis ataques, sem mencionar que a equipe de TI da Câmara fica de mãos atadas no tocante as configurações de rede, uma vez que o acesso é apenas para leitura da configuração.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



1.4. O Setor de Tecnologia da Informação da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO tem sob sua responsabilidade, dentre outras atribuições, a de garantir a confiabilidade, integridade e disponibilidade da informação, também a gestão e o armazenamento das informações e sistemas hospedados em seu Data Center. Para isso são utilizados meios e ferramentas específicas de modo a assegurar a continuidade dos serviços prestados e a qualidade do negócio da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. Com isso, faz-se necessário melhorar e ampliar o processo de Segurança da Informação, para atender à crescente preocupação com a segurança e proteções aos ataques por Cyber criminosos e também atender aos requisitos exigidos pela nova Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (Lei n.º 13.709 de 14/08/2018). Considerando que as soluções corporativas de software de segurança da informação atenderão a crescente demanda de gestão de segurança da informação, de forma a garantir a continuidade das atividades internas e externas da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO e prestação de serviços aos municípios e aos usuários com rapidez e proteção.

1.5. Além disso, reconhece-se a importância de manter a eficiência operacional dos equipamentos existentes, independentemente de estarem ou não no fim de seu ciclo útil.

1.6. A aquisição busca, portanto, não apenas substituir os equipamentos que alcançaram o fim de seu ciclo útil, mas também garantir a manutenção constante de todos os dispositivos, assegurando seu desempenho.

1.7. Isso inclui aprimoramentos para acompanhar a evolução das demandas dos setores e dos serviços oferecidos, mantendo-os atualizados e funcionando de maneira eficaz, frente à constante evolução tecnológica.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

1.8. Dessa forma, a aquisição de equipamento firewall visa não somente resolver problemas imediatos de equipamentos em fim de ciclo útil, mas principalmente estabelecer uma estratégia de manutenção e melhoria contínua da infraestrutura de TI da Câmara Municipal para acompanhar o crescimento e as necessidades dos diferentes setores, garantindo a eficiência operacional e o suporte adequado para os serviços prestados.

1.9. O uso de sistemas informatizados na Câmara Municipal de Ribeirão Preto ampliou-se nos últimos anos rumo à transformação digital do Poder Legislativo e também da prefeitura Municipal, impulsionando a inovação e a evolução tecnológica. Com a crescente importância da tramitação de processos eletrônico legislativo e administrativo e outros serviços digitais relacionados à atividade fim, assim como no atendimento ao cidadão e também no auxílio à tomada de decisões e às atividades administrativas, atendendo às necessidades computacionais do público interno e externo, exigindo sempre uma eficiente infraestrutura de TI, faz-se necessária a manutenção operacional dos sistemas de informação, o que inclui a aquisição de equipamento firewall.

1.10. O equipamento atualmente, Patrimônio nº 8005, em uso atingiu seu período de “end of life” (produto descontinuado, ou seja, não há mais venda por parte do fabricante e o mesmo não será mais atualizados) declarado pelo fabricante, conforme consta na ficha patrimonial em anexo.

1.11. Levando ainda em consideração a vida útil das máquinas, a ideia é trabalhar de maneira proativa com o objetivo de antecipar e minimizar as probabilidades de indisponibilidade dos sistemas desta Câmara Municipal, sobretudo do protocolo geral, a fim de manter a prestação operacional aos usuários.

1.12. Com mais de 8 anos de funcionamento (tempo considerado alto na seara tecnológica pelo mercado - que define 5 anos como prazo para fins de posicionamento da tecnologia), existe uma maior probabilidade de ocorrência de defeitos em equipamentos tecnológicos, como ocorreu em meados de 2025, causando um *blackout* geral nos sistemas da Câmara Municipal, com risco da perda de dados, o que poderia causar prejuízos imensuráveis. A idade dos equipamentos implica em dificuldade para a manutenção e risco na segurança dos dados, já que quanto mais antigo o equipamento, mais obsoleto, e a aquisição de peças de reposição, por consequência, torna-se cada vez mais difícil, logo, a substituição objeto deste estudo torna-se iminente e necessária.

1.13. As boas práticas de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) recomendam que o parque tecnológico, em situação de missão crítica, que exige a alta disponibilidade dos recursos, permaneça sempre atualizado, com configurações adequadas e coberto por contratos de garantia e de manutenção dos equipamentos, com previsão de substituição de peças - um embaraço que pode prejudicar a continuidade da prestação dos serviços de TIC.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

1.14. Ademais, importante ressaltar que a referida aquisição é de total interesse público, uma vez que os dados (informações) são do Poder Legislativo e servem de fomento para a realização das atividades deste órgão.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios desta Câmara Municipal de Ribeirão Preto, estando previsto no orçamento desta Casa.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Ribeirão Preto;

Vínculos: Coordenadoria Administrativa;

Classificações Funcionais: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ;

Fontes de Recursos: Tesouro;

Transferência voluntária: Não.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Faz-se necessária a aquisição de solução de firewall next generation, com licenças de segurança, instalação, migração e suporte técnico, com garantia do fabricante/fornecedor mínima de 60 meses para modernização da infraestrutura do parque tecnológico da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, suportando aplicações críticas, melhorar e ampliar o processo de Segurança da Informação, atender à crescente preocupação com a segurança e proteções aos ataques por Cyber criminosos e também atender aos requisitos exigidos pela nova Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (Lei n.º 13.709 de 14/08/2018), além de aprimorar a eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

3.2. O quantitativo necessário, assim como estimativas dos mesmos foram baseadas nas informações extraídas pelo Setor de T.I em conjunto com as disponibilizadas pela CODERP – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto.

3.3. A aquisição da solução de FIREWALL NEXT GENERATION deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

01 - FIREWALL NGFW - Firewall de Próxima Geração - Next-Generation Firewall (NGFW) ou UTM - Solução em cluster de alta disponibilidade (HA) ativo/passivo incluídas as licenças de uso do software de segurança com todas as funcionalidades descritas e ativas, com garantia, suporte técnico e atualização, enquanto vigorar o contrato por 60 meses. - Appliance (Hardware + Software);



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

01 - Solução de Armazenamento de Logs - Appliance ou servidores exclusivos para armazenamento de logs incluídas as licenças de uso de software, com garantia, suporte técnico e atualização, enquanto vigorar o contrato por 60 meses. - Appliance (Hardware + Software);

25 - Solução de proteção avançada para proteção de servidores de rede virtual e físico - Licenças de uso de software para servidores de rede em ambiente virtual e físico com todas as funcionalidades descritas e ativas, com suporte técnico e atualização de software, enquanto vigorar o contrato.

Os equipamentos deverão ser entregues com todas as licenças necessárias para pleno funcionamento de suas funcionalidades descritas acima, incluindo segurança, roteamento avançado e SD-WAN e obrigatoriamente serem novos, sem uso anterior e estarem em linha de produção, não serão aceitos equipamentos descontinuados pelo fabricante.

Toda a solução deverá prever o fornecimento de suporte, instalação, parametrização, configuração, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, suporte técnico local e remoto, monitoramento e gerenciamento na modalidade 24x7x365, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Demais configurações estarão pormenorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA.

3.4. Recomenda-se que a empresa arrematante apresente catálogo e/ou ficha técnica do equipamento ofertado, a fim de que esta Câmara Municipal possa avaliar as características mínima do produto, tendo em vista que as especificações são de caráter técnico.

Da exigência de carta de solidariedade

3.5. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Tal documento se faz necessário tendo em vista o caráter sensível da aquisição do equipamento, e ainda em virtude da extensão da garantia (60 meses).

Subcontratação

3.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.7. A garantia em sua totalidade e da maneira como solicitada, deverá ser obrigatoriamente de responsabilidade unicamente do fabricante/fornecedor do equipamento.

3.8. O fabricante/fornecedor do equipamento deverá atender, durante o período de garantia, a chamados de suporte técnico na modalidade 24x7x365, ou seja, 24 por dia, 7 dias por semana, devendo deixar equipamento totalmente operacional após o chamado;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

3.9. No que se refere ao atendimento na abertura de chamados, a CONTRATADA deverá atentar-se ao tópico de que trata deste assunto no termo de referência;

3.10. A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não poderá gerar quaisquer ônus para a CONTRATANTE. Toda e qualquer peça ou componente consertado, ou substituído, deverá ficar automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;

3.11. Todo o equipamento e acessórios fornecidos deverão possuir garantia total de funcionamento **mínima de 60 (sessenta) meses**, contados a partir da data do aceite dos equipamentos.

3.12. O período de garantia citado acima compreende a garantia legal e o fornecimento de pacote(s) adicional(ais) de garantia (extensão de garantia) em número suficiente para a cobertura do prazo mencionado.

3.13. Durante o tempo de vigência dos serviços de garantia e suporte técnico do fabricante/fornecedor, os custos de deslocamento, troca de peças danificadas entre outros custos são de responsabilidade do FABRICANTE/FORNECEDOR, não podendo gerar qualquer ônus ao CONTRATANTE;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A aquisição contempla solução de firewall next generation, com licenças de segurança, instalação, migração e suporte técnico, com garantia do fabricante/fornecedor mínima de 60 meses, conforme detalhado no Termo de Referência.

Item	Req.	Solução	Descrição básica	Qtd.
1	Setor de T.I.	Firewall NGFW	Firewall de Próxima Geração - Next-Generation Firewall (NGFW) ou UTM - Solução em cluster de alta disponibilidade (HA) ativo/passivo incluídas as licenças de uso do software de segurança com todas as funcionalidades descritas e ativas, com garantia, suporte técnico e atualização, por 60 meses. CATMAT - Ref.: 609340	1
2	Setor de T.I.	Solução de Armazenamento de Logs	Appliance ou servidores exclusivos para armazenamento de logs incluídas as licenças de uso de software, com garantia, suporte técnico e atualização, por 60 meses. CATMAT - Ref.: 481646	1



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

3	Setor de T.I.	Solução de proteção avançada para proteção de servidores de rede virtual e físico	Licenças de uso de software para servidores de rede em ambiente virtual e físico com todas as funcionalidades descritas e ativas, com suporte técnico e atualização de software, enquanto vigorar o contrato. CATSERV - Ref.: 27464	25
---	---------------	---	--	----

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para busca da melhor solução, a equipe responsável por este ETP analisou:

- **SOLUÇÃO 1:** Contratação de empresa que forneça o serviço de atualização e manutenção do equipamento em uso atualmente;
- **SOLUÇÃO 2:** Locação da solução por completo;
- **SOLUÇÃO 3:** Aquisição de novo equipamento com as devidas atualizações tecnológicas.

Sendo assim, com o auxílio do competente Setor de Compras, após levantamento de preços para aferição do valor de mercado, chegou-se às seguintes **CONCLUSÕES**:

- **SOLUÇÃO 1** – Não foi encontrada empresa que realize serviço de manutenção e upgrade no atual equipamento dessa Casa, tendo em vista que o mesmo possui mais de 8 anos de uso.
- **SOLUÇÃO 2** – A locação se demonstrou inviável, em virtude o alto valor agregado para a prestação dos serviços, considerando 60 (sessenta) meses de locação.

EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
ALLCOMNET – Tecnologia e Sistemas (CNPJ: 04.424.094/0001-87)	R\$ 10.638,25	R\$ 638.295,00
IDEA SOLUTIONS Tecnologia da Informação (CNPJ: 15.497.430/0001-38)	R\$ 11.628,10	R\$ 697.686,00
PCM SERV Informática (CNPJ: 01.403.695/0001-15)	R\$ 12.881,00	R\$ 772.860,00
	MÉDIA	R\$ 702.947,00
	MEDIANA	R\$ 697.686,00

Orçamentos em anexo



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- **SOLUÇÃO 3** – Adquirir equipamento novo com configurações e características tecnológicas que atendem a demanda da Câmara Municipal de Ribeirão Preto foi a melhor solução encontrada, pois, como se vê abaixo, o valor de aquisição com garantia e licenças de software por 60 meses apresentou-se economicamente mais viável:

EMPRESA	ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ALLCOMNET – Tecnologia e Sistemas (CNPJ: 04.424.094/0001-87)	01-Firewall Next-Generation	R\$ 242.192,00	R\$ 399.892,00
	01 - Appliance ou servidores exclusivos	R\$ 128.800,00	
	25-Licenças de uso de software para servidores de rede	R\$ 28.900,00	
IDEA SOLUTIONS Tecnologia da Informação (CNPJ: 15.497.430/0001-38)	01-Firewall Next-Generation	R\$ 266.169,00	R\$ 444.676,60
	01-Appliance ou servidores exclusivos	R\$ 145.157,60	
	25-Licenças de uso de software para servidores de rede	R\$ 33.350,00	
PCM SERV Informática (CNPJ: 01.403.695/0001-15)	01-Firewall Next-Generation	R\$ 275.920,00	R\$ 437.992,00
	01-Appliance ou servidores exclusivos	R\$ 139.597,00	
	25-Licenças de uso de software para servidores de rede	R\$ 22.475,00	
MÉDIA			R\$ 427.520,20
MEDIANA			R\$ 437.992,00

Sendo assim, fica notório que a **SOLUÇÃO 3** é a **melhor decisão que atende à necessidade atual da Câmara Municipal de Ribeirão Preto**, ou seja, a aquisição de equipamentos novos com garantia de 60 meses e licenças de uso de software para servidores com validade mínima de 60 meses, para suprir as demandas apresentadas neste ETP.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Seguindo as orientações do art. 23 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021, foi realizada e tentativa de pesquisa de preços no Painel de Preços do Governo Federal pelos códigos CATMAT 609340 - CATMAT 481646 - CATSER 27464, e, em virtude da minuciosidade dos equipamentos, softwares e configurações ficou inviável coletar preços do Painel, razão pela qual buscou-se estimar o valor de aquisição através de empresas do ramo de tecnologia da informação, sobretudo que forneceram equipamentos de firewall.

6.2. Diante do citado acima, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, com contato via telefonema e envio de e-mails para várias empresas, obtendo como resposta os valores abaixo:

EMPRESA	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
ALLCOMNET – Tecnologia e Sistemas (CNPJ: 04.424.094/0001-87)	01-Firewall Next-Generation R\$ 242.192,00	R\$ 399.892,00
	01 - Appliance ou servidores exclusivos R\$ 128.800,00	
	25-Licenças de uso de software para servidores de rede R\$ 28.900,00	
IDEA SOLUTIONS Tecnologia da Informação (CNPJ: 15.497.430/0001-38)	01-Firewall Next-Generation R\$ 266.169,00	R\$ 444.676,60
	01-Appliance ou servidores exclusivos R\$ 145.157,60	
	25-Licenças de uso de software para servidores de rede R\$ 33.350,00	
PCM SERV Informática (CNPJ: 01.403.695/0001-15)	01-Firewall Next-Generation R\$ 275.920,00	R\$ 437.992,00
	01-Appliance ou servidores exclusivos R\$ 139.597,00	
	25-Licenças de uso de software para servidores de rede R\$ 22.475,00	
MÉDIA		R\$ 427.520,20
MEDIANA		R\$ 437.992,00

Considerando que a média ficou menor que a mediana, esta equipe sugere que seja adotado como valor estimado para de solução de firewall next generation, com licenças de segurança, instalação, migração e suporte técnico, com garantia do fabricante/fornecedor mínima de 60 meses a média, ou seja, **R\$ 427.520,20 (Quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos)**, conforme apostado na tabela abaixo:



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Item	Descrição básica	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor Total estimado do item
1	Firewall de Próxima Geração - Next-Generation Firewall (NGFW) ou UTM - Solução em cluster de alta disponibilidade (HA) ativo/passivo incluídas as licenças de uso do software de segurança com todas as funcionalidades descritas e ativas, com garantia, suporte técnico e atualização, por 60 meses.	1	R\$ 261.427,00	R\$ 261.427,00
2	Appliance ou servidores exclusivos para armazenamento de logs incluídas as licenças de uso de software, com garantia, suporte técnico e atualização, por 60 meses.	1	R\$ 137.851,53	R\$ 137.851,53
3	Licenças de uso de software para servidores de rede em ambiente virtual e físico com todas as funcionalidades descritas e ativas, com suporte técnico e atualização de software, enquanto vigorar o contrato.	25	R\$ 1.129,67	R\$ 28.241,67
Total (Valor Global)				R\$ 427.520,20

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A aquisição de solução de firewall next generation, com licenças de segurança, instalação, migração e suporte técnico, com garantia do fabricante/fornecedor mínima de 60 meses permitirá que o Setor de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Ribeirão Preto trabalhe de forma a garantir a confiabilidade, integridade, disponibilidade, gestão e o



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

armazenamento das informações e sistemas hospedados em seu Data Center, de modo a assegurar a continuidade dos serviços prestados e a qualidade das informações, permitindo melhorar e ampliar o processo de Segurança da Informação, para atender à crescente preocupação com a segurança e proteções aos ataques por Cyber criminosos e também atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (Lei n.º 13.709 de 14/08/2018).

7.2. O equipamento deverá ser de alto desempenho, com garantia do fabricante/fornecedor mínima de 60 meses, com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência desta contratação.

7.3. A contratação será na modalidade de fornecimento e suporte para equipamentos nas instalações da CONTRATANTE e em nuvem nos casos das subscrições que forem citados neste termo de referência. Os equipamentos instalados no local da CONTRATANTE e serviços técnicos de suporte presencial ou remoto conforme com as funcionalidades mínimas descritas neste Termo de Referência e seus Anexos.

7.4. A solução de segurança deverá se basear em componentes de hardware do tipo Appliance para Firewall NGFW e software integrados dos respectivos fabricantes sob a forma de subscrições e/ou licenças de uso.

7.5. A solução de proteção deverá ser fornecida como software sob a forma de subscrições ou licença de uso.

7.6. Todos os softwares envolvidos nas soluções de segurança deverão ser integrados logicamente aos equipamentos e com as funcionalidades mínimas descritas neste Termo de Referência e seus Anexos e deverão ser obrigatoriamente da mesma marca.

7.7. Não será aceita nenhuma solução com equipamentos de propósito genérico (PCs ou Servidores) sobre os quais podem instalar-se e/ou executar um sistema operacional regular como Microsoft Windows, FreeBSD, SUN Solaris, Apple OS-X ou GNU/Linux.

7.8. Destacamos que a solução ofertada deverá ser entregue em operação plena, integrada aos demais equipamentos dos Data centers da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, ou seja, a arquitetura técnica atual deverá conviver com a arquitetura técnica dos novos equipamentos desta licitação.

7.9. A solução proposta deverá contemplar OBRIGATORIAMENTE a migração de todas as regras e políticas de segurança atualmente adotadas no ambiente que está instalado na CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, para minimizar os impactos no ambiente dos usuários.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

7.10. O objeto desta contratação deverá incluir todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos e impostos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, materiais e mão de obra a empregados, seguros, frete, embalagens e quaisquer outros obrigatórios ou necessários deverão estar inclusos à composição do preço do presente objeto.

7.11. A instalação de equipamentos necessários para a prestação dos serviços deverá ser de no máximo 90 (noventa) dias corridos, a contar a partir da assinatura do contrato e ser efetuada de forma planejada e aprovada previamente pelos responsáveis do Departamento de Informática da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

7.12. A CONTRATADA deverá capacitar os técnicos da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, indicados pela Coordenadoria Administrativa, em todos os componentes de hardware e software implantados, descrito no Termo de Referência e Edital de Licitação.

7.13. A Contratada deverá seguir o ESCOPO E DEFINIÇÕES DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA descrito no Termo de Referência.

7.14. A Contratada deverá seguir as DEFINIÇÕES TÉCNICAS PARA FIREWALL – NGFW descrita no Termo de Referência.

7.15. A Contratada deverá seguir as DEFINIÇÕES TÉCNICAS PARA ARMAZENAMENTO DE LOGs ON PREMISES descrita no Termo de Referência.

7.16. A Contratada deverá seguir as DEFINIÇÕES TÉCNICAS PARA SEGURANÇA AVANÇADA PARA SERVIDORES DE REDE descrita no Termo de Referência.

7.17. Os equipamentos deverão ser entregues com todas as licenças necessárias para pleno funcionamento de suas funcionalidades descritas acima, incluindo segurança, roteamento avançado e SD-WAN e obrigatoriamente serem novos, sem uso anterior e estarem em linha de produção, não serão aceitos equipamentos descontinuados pelo fabricante.

7.18. A implantação das soluções do escopo total deverá ser realizada no prazo de até 90 (noventa) dias da contratação, mediante entrega de cronograma, descrevendo as fases do projeto de implantação. Esse cronograma deverá ser aprovado pela CONTRATANTE, sendo a implantação iniciada somente após à aprovação.

7.19. O funcionamento, suporte técnico e operação plena das soluções do escopo deverá obrigatoriamente ser provida pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE, conforme disposto no Termo de Referência.

7.20. A Contratada deverá seguir as DEFINIÇÕES DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO descritas no Termo de Referência.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

7.21. A Contratada deverá seguir as DEFINIÇÕES ACERCA DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA descritas no Termo de Referência.

GARANTIA

7.22. A garantia em sua totalidade e da maneira como solicitada, deverá ser obrigatoriamente de responsabilidade unicamente do fabricante/fornecedor do equipamento;

7.23. O fabricante/fornecedor do equipamento deverá atender, durante o período de garantia, a chamados de suporte técnico na modalidade 24x7, ou seja, 24 por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados, finais de semanas e pontos facultativos;

7.24. A CONTRATADA deverá atentar-se ao disposto do ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO descrito no Termo de Referência;

7.25. O atendimento deve ser realizado em regime 24x7, ou seja, 24 horas por dia, 7 dias por semana;

7.26. A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não poderá gerar quaisquer ônus para a CONTRATANTE. Toda e qualquer peça ou componente consertado, ou substituído, deverá ficar automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto, ou seja, 60 (sessenta) meses;

7.27. Todo o equipamento e acessórios fornecidos deverão possuir garantia total de funcionamento mínima de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do aceite dos equipamentos.

7.28. O período de garantia citado compreende a garantia legal e o fornecimento de pacote(s) adicional(ais) de garantia (extensão de garantia) em número suficiente para a cobertura do prazo de 60 (sessenta) meses.

7.29. Durante o tempo de vigência dos serviços de garantia e suporte técnico do fabricante/fornecedor, os custos de deslocamento, troca de peças danificadas entre outros custos são de responsabilidade do FABRICANTE/FORNECEDOR, não podendo gerar qualquer ônus ao CONTRATANTE;

7.30. As características da solução de firewall next generation, com licenças de segurança, instalação, migração e suporte técnico, com garantia mínima de 60 meses constarão em maiores detalhes no Termo de Referência.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. A contratação será realizada em item único, visto que se trata de uma solução tecnológica integrada, cuja aquisição separada de componentes não geraria economia de escala nem benefícios logísticos, podendo ainda gerar prejuízos na configuração e consequentemente mau funcionamento. O hardware, o software e os serviços de suporte devem ser da mesma marca para garantir a compatibilidade, a integração plena e a responsabilidade unificada, sendo inviável a aquisição de componentes de forma separada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a aquisição de solução de firewall next generation, com licenças de segurança, instalação, migração, suporte técnico e garantia, espera-se:

- Garantir maior segurança e disponibilidade da infraestrutura de TI;
- Reduzir custos de manutenção e tempo de inatividade;
- Melhora na Postura de Segurança: Fortalecer a infraestrutura contra ameaças cibernéticas avançadas;
- Conformidade Regulatória: Assegurar a conformidade com a LGPD;
- Continuidade dos Serviços: Minimizar interrupções causadas por incidentes de segurança;
- Gerenciamento Centralizado e Monitoramento: Proporcionar uma console única de gerenciamento e monitoramento 24x7;
- Otimização de Recursos de Rede: Utilizar funcionalidades como QoS e SD-WAN;
- Redução de Riscos: Diminuir a exposição a riscos através de prevenção contra ameaças (IPS, AntiVirus, Sandbox);
- Melhorar o desempenho dos sistemas institucionais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Levantamento de Necessidades: Recomenda-se vistoria técnica para avaliar a complexidade da arquitetura atual;
- Consulta de Orçamentos e Avaliação Técnica: Garantir que as especificações não restrinjam a competição;
- Planejamento de Integração: Assegurar que a solução seja entregue em plena operação com os sistemas existentes;
- Definição de Equipe de Acompanhamento: Designar servidores para coordenar e autorizar as atividades de implantação;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações interdependente identificadas nesse momento.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O equipamento deverá atender às normas ambientais vigentes, incluindo:

- Eficiência energética;
- Reciclagem e descarte adequado de componentes;
- Redução de impactos ambientais durante o ciclo de vida do produto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base neste estudo, entendemos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, considerando:

- Adequação às necessidades institucionais;
- Compatibilidade orçamentária;
- Benefícios operacionais e tecnológicos que o equipamento proporcionará.

Ribeirão Preto, 07 de novembro de 2025

Equipe técnica responsável pela elaboração do estudo:

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
VAURLEI DE ALMEIDA JUNIOR
SETOR DE T.I.